



REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE PELA JAFplus ou pela Entidade Fornecedora/Instaladora

1. O CLIENTE confere à JAFplus ou à Entidade Instaladora JAF-ENERGIAS RENOVÁVEIS, Lda. os necessários poderes para, em seu nome, praticar todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e início de funcionamento do Sistema UPAC-KIT, designadamente no que se refere à Comunicação Prévia no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Geologia e Geologia (DGEG), nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 162/2019, de 25 de outubro e no Despacho da DGEG n.º 46/2019, de 30 de dezembro.

2. Os dados pessoais do CLIENTE, nomeadamente, o nome, NIF, morada, endereço eletrónico e Código de Ponto de Entrega, que nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela JAFplus, serão objeto do tratamento previsto nas Condições Gerais do Contrato.

INFORMAÇÃO

Caso não autorize, cabe ao CLIENTE efetuar a Comunicação Prévia no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Geologia e Geologia (DGEG) e comunicar esse facto à JAFplus para efeitos da alínea b) da Cláusula 9.1. das Condições Gerais.

O Cliente,

Em

Data / /
D D M M A A A A

Validade

N.º CC / /
D D M M A A A A

Cliente